

## Prefeitura Municipal de Pesqueira Gabinete do Prefeito - Pernambuco —

## LEI N.º 766 / 99

Ementa: Considera o CDAL

Entidade de utilidade

pública.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º - Considera de Utilidade Pública o Centro de Desenvolvimento de Empresários e Administradores Líderes — CDAL/ PESQUEIRA.

Artigo 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de novembro de 1999.

Eutrópio Monteiro Leite Prefeito